



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)"

Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

*1ª
Entidade*

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO FIRMADO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU
RISCO SOCIAL E PESSOAL, NA ÁREA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO, estado de São Paulo, com sede na Av. Alfredo Magatti, nº 24, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 65.711.723/0001-44, representado pelo senhor prefeito **CÁSSIO ROBERTO BERTELLI**, portador do Rg nº 28.915.585-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 266.473.928-07, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, pessoa jurídica de direito privado, organizada como Sociedade Civil, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 789, bairro Jardim Esplanada, no município de Itajobi/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.126.679/0001-06, neste ato representada pelo seu presidente senhor **MÁRCIO JOSÉ FAINELI**, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador do Rg nº 32.793.754-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 219.526.328-89, residente e domiciliado na Rua Romeu Ambrizi, nº 359, Residencial Farina, no município de Itajobi/SP, denominada para este instrumento particular simplesmente de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 916/2025 de 06/02/2025, para que a ORGANIZAÇÃO preste serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme as condições adiante estabelecidas, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por finalidade firmar parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para prestação de serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área de Assistência Social, nos termos e conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, da qual fica fazendo parte integrante deste como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na forma de subvenção social, a quantia de **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais), que serão desembolsados em 11 (onze) parcelas de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 – O pagamento será efetuado conforme estipulado no item anterior.

3.2 – Os valores fixados no plano de trabalho apresentado pela Organização poderão ser reajustados de acordo com a quantidade de idosos acolhidos.

Assinatura

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)"

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 – O presente termo terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura, até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

02	PODER EXECUTIVO
02.11.00	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0107.2034.0000	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
33.50.43.00	Subvenções Sociais
Ficha 176	

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.1.1 – Contabilizar e movimentar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento deste Termo de Colaboração;

6.1.2 – Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho e no presente termo;

6.1.3 – Prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida na Lei nº 13.019/2014 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.4 – Fornecer dados complementares a Administração Pública sempre que solicitado;

6.1.5 – Excluir a Administração Pública de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária decorrentes do execução do objeto deste termo;

6.1.6 – Dar ampla publicidade divulgando em seu "sitio eletrônico" ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data de assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e prestação de contas;

6.1.7 – Desenvolver plenamente as atividades estipuladas no objeto do presente termo, dispondo de local físico adequado e pessoal capacitado para desenvolvimento das mesmas.

6.2 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.2.1 – O presente termo terá como gestor responsável a Sra. **CINTHIA BORGHI VIRGOLIN**, portadora do Rg nº 33.073.716-8-SSP/SP, a qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão:

6.2.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

6.2.1.2 – Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades nas prestações de contas, bem como providências a serem tomadas para solucioná-las;

6.2.1.3 – Emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas, devidamente fundamentado no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

6.2.2 – Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação a serem realizados no transcorrer deste termo;

6.2.3 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser nomeada por portaria do chefe do executivo, e será composta por agente públicos dos quais 2/3 deverão ser titulares de cargo permanente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)"

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

6.2.4 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, devendo redigir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, a ser submetido à homologação superior;

6.2.5 – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria deverá conter obrigatoriamente:

6.2.5.1 – descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

6.2.5.2 – análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

6.2.5.3 – relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;

6.2.5.4 – menção aos valores pagos na forma do Art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;

6.2.5.5 – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas nas prestações de contas;

6.2.5.6 – análise das auditorias realizadas pelo controle interno, se houver;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.1.1 – Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

7.1.2 – As despesas diretas ou indiretas, tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da ORGANIZAÇÃO no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.2 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.2.1 – Acompanhar a execução deste termo, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 – A inexecução total ou parcial do presente termo, ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

8.2 – A rescisão do presente termo poderá dar-se mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – suspensão temporária da participação em licitação/chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02(dois) anos;

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)"

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

9.1.3 – declaração de inidoneidade para participar em licitação/chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no 9.1.2 do presente termo.

9.1.4 – As sanções estabelecidas nos itens 9.1.2 e 9.1.3 do presente termo são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciar a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 – O presente termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 – Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da comarca de Catanduva, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)"

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram o presente termo, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, as peças constantes do processo de formalização, em especial o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Elisiário/SP, 07 de Fevereiro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

Prefeito

Administração Pública

MÁRCIO JOSÉ FAINELI

Responsável legal

Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:


Nome: Renato A. Augusto Voni
Rg: 45.448.360-0


Nome: Renato A. Augusto Voni
Rg: 273530669





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

ANEXO 5

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025)

VALOR REPASSADO: R\$ 46.200,00

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA: Elisiário, 07 de Fevereiro de 2025.

ÓRGÃO CONCESSOR: *Cássio Roberto Bertelli*
Prefeito

Márcio José Faineli
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: *Márcio José Faineli*
Presidente

Handwritten mark



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Ofício Especial

Itajobi, 10 de janeiro de 2025.

Ilmo Sr.
Cássio Roberto Bertelli
Prefeito Municipal
Elisiário – SP

Vimos por meio deste informar a entrega de:

- * Plano de Trabalho para o exercício de 2025,
- * Certidões Negativas,
- * Cópia do Estatuto,
- * Cópia das Atas de eleição e posse da diretoria atual,
- * Declaração conforme exigência da Lei 13.019/2014.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcio José Faineli
Presidente



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº 45.126.679/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17) 3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000
e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobl.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO 2025

1 – Identificação da Instituição

1.2 – ENTIDADE SOCIAL:

Nome: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

CNPJ: 45.126.679/0001-06

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 789 - CEP 15840-000

Bairro: Jardim Esplanada.

Município: Itajobí- SP.

Sede: Própria

Fone: (17)3546-1320

E -mail: laritajobi@hotmail.com

Site: larsaovicenteitajobi.org.br

Drads: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Horário de Funcionamento: Ininterrupto – todos os dias – 24 horas por dia.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº45.126.679/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000
e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAL:

Presidente: Marcio José Faineli

RG:32.793.754-SSP/SP

CPF: 219.526.328-89

Endereço: Rua Romeu Ambrizi nº 359 – Residencial Farina – Itajobi /SP

Telefone: (17) 997779316 – (17) 35461320

e-mail particular: josefaineli@hotmail.com

e-mail institucional: laritajobi@hotmail.com

1.4 – Responsável Técnica:

Nome: Eliane Ap. Augusto Verri

RG: 45.448.360-0

CPF:326.852.788-42

Cargo: Assistente Social

CRESS nº 75152

Endereço: Rua São Paulo, nº781 – Centro – Marapoama – SP

Telefone: (17) 997655181 / (17)3546-1320

e-mail particular: eliane_augusto_verri@hotmail.com

e-mail institucional: laritajobi@hotmail.com

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

1.5 - Certificações Filantrópicas

. Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Municipal nº 002/2024

. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social sob o nº 71000.032647/2018-86

. Pró Social- A entidade está cadastrada conforme Resolução SEDS 001, DE 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E DE 11 de fevereiro de 2015.

. Certificado no Conselho Municipal do Idoso. onde se acha inscrita neste Conselho sob nº 01/2024

“QUALIDADE DE VIDA NA MELHOR IDADE”

FINALIDADES, MISSÃO, VISÃO, VALORES DA INSTITUIÇÃO.

O Lar São Vicente de Paulo de Itajobi por tratar- se de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) ligada a Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Itajobi, possui as seguintes finalidades estatutárias:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”
CNPJ Nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de São Vicente de Paulo

Prestar serviços de acolhimento institucional as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando proteção social especial de alta complexidade, visando especificamente:

Manter a unidade institucional com característica domiciliar destinado no acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, em condições de saúde física e mental, independente ou com autonomia, quando esgotadas todas as possibilidades de auto – sustento e convívio com os familiares;

Proporcionar as pessoas idosas residentes, assistência material, moral intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades artísticas, culturais, educativas e de lazer, visando à prevenção de sua saúde física e mental;

Propiciar ambiente acolhedor as pessoas idosas residentes, em conformidades com as políticas públicas de assistência social, visando sempre à longevidade e o bem- estar deles;

Incentivar e promover a participação da família e da comunidade no atendimento aos idosos residentes, visando em todas as ações à integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade.

MISSÃO: Proporcionar melhor qualidade de vida as pessoas idosas institucionalizadas, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo as pessoas idosas um envelhecimento saudável e com dignidade.

VISÃO: Tornar- se um centro de referência no atendimento às pessoas idosas, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados individualmente.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

VALORES: Os valores da espiritualidade cristã: amor, caridade, fraternidade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência experiência quadragenárias especialidades geriátricas e vigilância constante; formam a essência da instituição norteando todas as suas atividades.

2- PROGRAMAS/ SERVIÇOS

2.1- JUSTIFICATIVAS.

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas brasileiras; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas.

Como fundamento legal citamos a LEI nº10.741, de 1º de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "ser obrigação do Estado, garantir á pessoa idosa a proteção á vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art.33 - " A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e de mais normas pertinentes".

Considerando que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi possui a capacidade estrutural para acolher e assistir 35(trinta e cinco) pessoas idosas sendo á única Instituição de

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 - BAIRRO: JD. ESPLANADA - FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113

CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br

ITAJOBÍ - SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Longa Permanência para Idosos (ILPI) no Município de Itajobi regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico.

Considerando que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, seu veículo, seus equipamentos e mobília e seus recursos humanos para execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do Município de Itajobi, Marapoama e Elisiário – SP.

Por essas considerações, é necessário desenvolver um atendimento a pessoa idosa, trabalhando incessantemente em respeito à individualidade de cada institucionalizado. Isso fará aumentar a sua expectativa de vida, elevando também a sua dignidade humana, entendemos que o processo de envelhecimento deve ser pautado pelas técnicas, pelas metodologias, mas principalmente, pelo cultivo dos valores individuais e pela história de vida de cada uma das pessoas.

Considerando que não resta dúvida que o setor privado age em conjunto com o setor público para a concretização das políticas públicas de Assistência Social em prol do idoso, a fim de garantir a primazia de seus direitos constitucionais.

3 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

3.1 – Informações

O Lar São Vicente de Paulo de Itajobi está inserido na comunidade há mais de 70 (setenta) anos prestando Assistência Social integral a pessoa idosa, no Município de Itajobi, e região, com a alteração da estrutura etária de nossa população, há prementes necessidades de uma estratégia de provisão e cuidados específicos para este grupo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº 45.126.679/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17) 3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000
e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

etário, orientando a formulação de políticas públicas adequadas para esse segmento da população, de maneira sustentável.

3.2 – Caracterização do segmento da população a ser atendida.

PÚBLICO ALVO:

Acolhimento institucional para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II oriundas do Município de Itajobi - SP, Marapoama - SP e Elisiário - SP. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas toda as possibilidades de auto- sustento e convívio com os familiares. É previsto para a pessoa idosa que não dispõe de condições para permanecer com a família, convivência de situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Modalidade de atendimento:	Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Proteção:	Social Especial de Alta Complexidade
Serviço:	Acolhimento Institucional

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Forma de Acesso ao Serviço:	Demanda referencial pela Rede Socioassistencial dos Municípios de Itajobi, Marapoama, Elisiário, CREAS e Ministério Público.
Abrangências:	Municipal (zonas rural e urbana)
Nº vagas na instituição:	35 (trinta e cinco) entre os municípios de Itajobi - SP, Marapoama - SP e Elisiário – SP conforme disponibilidade de vaga.
Período de vigência do Plano de Trabalho:	01/01/2025 a 31/12/2025.

Objetivos

4.1 – Objetivo Geral:

- Acolhimento de pessoas idosas, em regime de proteção integral, em ambiente social adequado, contribuindo para prevenção do agravamento das situações de risco, de negligência, violência e ruptura de vínculos e favorecendo o resgate e a manutenção dos vínculos familiares e comunitários.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

4.2 - Objetivos Específicos:

- Assegurar as pessoas idosas acolhidas, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, à saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional do Idoso;
- Restabelecer vínculos familiares e / ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Buscar através de trabalho em rede, parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretária de Saúde, Ministério Público e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), implementação e avaliação das políticas públicas, planos, programas e projetos, a serem desenvolvidos e direcionados ao segmento da população de pessoas idosas, em estado de vulnerabilidade social e/ ou risco pessoal;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Desenvolver condições para independências e o autocuidado de cada pessoa idosa acolhida.

4.3- Objetivos Específicos:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"

CNPJ Nº 45.126.679/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPANADA – FONE: (17) 3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113

CEP: 15.840-000
e-mail: lajitajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de São Vicente de Paulo

- Preservar a identidade e a privacidade das pessoas idosas acolhidas, assegurando a todos um ambiente de respeito e dignidade, onde não será distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação;
- Promover a convivência mista entre as pessoas idosas institucionalizadas de diversos graus de dependências;
- Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos acolhidos, a fim de potencializar aos mesmos a independência funcional, e o interesse pela vida;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Orientar as pessoas idosas institucionalizadas sobre a importância de participarem das atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Convivência ao Idoso, a fim do fortalecimento da sociabilidade e pertencimento à comunidade;
- Realizar mensalmente a celebração dos aniversários e anualmente, das datas festivas dentre estas: Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, dia dos Pais, Festa Junina, Dia internacional da Mulher, Dia da Vovó, Dia Nacional do Idoso, Natal e Réveillon;
- Realizar reuniões mensais com as pessoas idosas acolhidas, para que tenham oportunidades de falar o que pensam e estimular a convivência em harmonia entre eles;
- Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, ora enfraquecidos, pela distância ou conflitos, na busca de promover a conscientização dos familiares, ora enfraquecidos, pela distancia ou conflitos, na busca de promover a conscientização dos familiares a inteirar – se com a instituição, a fim de refletirem sobre a carência afetiva e emocional e consequentemente a possível desinstitucionalização da pessoa idosa acolhida.

5- PRIORIDADES ESTRATÉGIAS.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"

CNPJ Nº45.126.679/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113

CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

5.1- Prioridades

- Assegurar a participação das pessoas idosas acolhidas, na vida em comunidade, defendendo seus direitos, sua dignidade e bem estar, biopsicossocial de cada acolhido, utilizando-se de todos os meios disponíveis na Rede Socioassistencial do SUAS e na Rede de Saúde do SUS;
- Cada pessoa idosa acolhida deverá receber acompanhamento e tratamento, de acordo com a sua necessidade, agrupando os mais debilitados, a fim de prestar um atendimento holístico e humanizado.

6 - Metodologia:

As atividades serão desenvolvidas na própria instituição, no período de 12 meses, diariamente 24 horas.

As ações são realizadas no primeiro momento quando solicitada a vaga para o Lar institucional através da procura pela rede socioassistencial e /ou Ministério Público, sendo está avaliada por meio do profissional de serviço social e visita domiciliar.

A partir do acolhimento da pessoa idosa na instituição é feito contrato de prestação de serviço e orientado a pessoa idosa e o responsável sobre as normas da instituição, feito avaliação geral do idoso, em cada área específica analisando suas reais necessidades básicas (alimentação abrigo, vestuário e atendimento à saúde).

As ações serão desenvolvidas de acordo com o atendimento de cada área, atuando por meio de atividades de socialização, cidadania e lazer, respeitando a individualização e as limitações físicas de cada pessoa idosa. No decorrer do ano são realizadas ações por meio de comemorações em datas comemorativas e aniversariantes do mês, através dessas atividades garantimos o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e/ ou social e também possibilitando a convivência comunitária.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113

CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br

ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Cronograma de Atividades Mensal:

Atividade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Fisioterapia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Nutricionista	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Enfermagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividade Laborática	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeios						x	x					x
Atividade Ecumênica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Comemoração Ano Novo.												x
Comemoração Carnaval		x										
Comemoração de Páscoa				x								

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº 45.126.679/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPANADA – FONE: (17) 3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000
e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Comemoração Dia das Mães					X							
Comemoração Junina						X						
Comemoração Dia dos Pais								X				
Comemoração Dia do Idoso										X		
Comemoração Natalina												X
Comemoração Aniversariante do mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manicure e Cabelereiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7- Cronogramas de Atividade Semanal

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17) 3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com / site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP

Fou



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Atividade	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Fisioterapia	8:00 às 10:30	x	X		X			
Atividades Laborais	8:00 às 15:00(terça – feira)		X	x				
Artesanatos	09:00 às 11:00(quarta- feira)							
Atividades Físicas	08:30 às 09:30	X						
(alongamentos etc...)								
Visita da Comunidade e Famílias	9:00 às 11:00 h (aos finais de semana) e 15:00 às 17:00h. (durante a semana e aos finais de semana)	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicológico	08:00 às 17:00		X		X			

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17) 3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113

CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br

ITAJOBÍ – SP

[Handwritten signature]



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Capacidade Funcional

O Lar São Vicente de Paulo possui instalações assim divididas:

Quantidade	Descrição
01	Sala de administração
04	Quartos coletivos que formam a ala feminina para moradia das idosas acolhidas
01	Banheiro feminino coletivo com 4 acentos e 3 chuveiros.
02	Sala de estar com TV
07	Quartos coletivos que formam a ala masculina para moradia dos idosos acolhidos.
02	Banheiro coletivo com quatro acentos e cinco chuveiros.
01	Quarto com um banheiro.
01	Posto de Atendimento de Enfermagem
01	Sala de Atendimento Médico

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17) 3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

01	Sala de Esterilização
02	Banheiros para funcionários
01	Rouparia
02	Dispensa
01	Cozinha
01	Refeitório
01	Capela
01	Pátio
01	Área interna com cobertura para estacionamento de veículos.
01	Lavanderia
01	Almoxarifado
01	Sala de Fisioterapia
01	Copa para os funcionários com um banheiro.

8 – ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS:

O Lar São Vicente apresenta seu quadro de recursos humanos atual:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº45.126.679/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000
e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP

Foral



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Fonte Pagadora	Vínculo empregatício o c/ a entidade.
03 (três)	Cozinheiras	12/36 horas	RM/RP	CLT
01 (uma)	Auxiliar de cozinha	44 horas	RP	CLT
3 (três)	Serviços Gerais (Lavanderia/Faxina)	12/36 horas	RM/RP	CLT
01 (uma)	Técnica de Enfermagem	12/36 horas	RM/RP	CLT
03 (três)	Auxiliar de enfermagem	12/36	RM/RP	CLT
08(oito)	Cuidador de idosos	12/36 horas	RP/RM	CLT
01(uma)	Enfermeira RT	20 horas	RP	AUTÔNOMA (RPA)

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
 OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
 CNPJ Nº 45.126.679/0001-06
 RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
 CEP: 15.840-000
 e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
 ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

03 (três)	Médico	Variável	-	Voluntário
01 (uma)	Assistente Social	30 horas	RM/RP	CLT
01 (uma)	Nutricionista	12 horas	RP	AUTÔNOMA (RPA)
01 (uma)	Coordenadora	20 horas	-	Voluntário
01 (uma)	Psicóloga	16 horas	RP	CLT
01 (uma)	Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais (Pedagoga) Profissional de atividade físicas	10 horas	-	Cedido pelo município De Itajobi
02 (duas)	Fisioterapeuta	30 horas	-	Cedido pelo município de Itajobi.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº 45.126.679/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17)3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113
CEP: 15.840-000
e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br
ITAJOBÍ – SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Monitoramento e avaliação:

Os Procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes deste Plano de Trabalho serão um processo contínuo e participativo, entre os profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar, pessoas idosas acolhidas e membros Diretoria da entidade, visando o surgindo de eventuais problemas na sistemática da instituição.

Serão utilizados questionários específicos a fim de que todas as pessoas envolvidas possam acompanhar o processo de execução do programa/ serviços. Desse modo, poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamentos das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e eficácia e o cronograma de atividades só serão efetuados após parceria firmada.

9 – Descrição das Naturezas de Despesa:

a) Gêneros alimentícios:-

Açúcar, adoçante, alho, amido de milho, arroz, aves, azeitonas, bolachas (doces/salgadas), café, carne bovina, carne suína, cebola, chá, chocolate em pó, enlatados, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de trigo, feijão, fermento em pó e biológico, frios, frutas, iogurte, legumes, leite, linguiça, maionese, margarina, manteiga, massas, milho de pipoca, óleo, ovos, pães, peixes, refrigerante, salsicha, suco, temperos, verduras, vinagre, creme de leite, leite condensado, chantilly, entre outros.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
CNPJ Nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – BAIRRO: JD. ESPLANADA – FONE: (17) 3546-1320/ CELULAR: (17) 99737-0113

CEP: 15.840-000

e-mail: laritajobi@hotmail.com/ site: www.larsaovicenteitajobi.org.br

ITAJOBÍ – SP

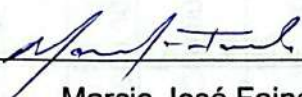


Sociedade de
São Vicente de Paulo

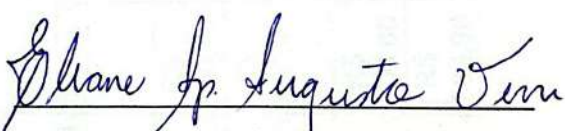
b) Energia Elétrica:-

Pagamento da taxa da energia elétrica.

Itajobi / SP, 08 de janeiro de 2025.



Marcio José Faineli
Presidente – Representante Legal



Eliane Aparecida Augusto Verri
Assistente Social
CRESS nº 75152

LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2025
TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

Item / Despesas / Órgãos	<u>MÊS 02</u>	<u>MÊS 03</u>	<u>MÊS 04</u>	<u>MÊS 05</u>	<u>MÊS 06</u>	<u>MÊS 07</u>	<u>MÊS 08</u>	<u>MÊS 09</u>	<u>MÊS 10</u>	<u>MÊS 11</u>	<u>MÊS 12</u>
Energia Elétrica	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SUB. TOTAL	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
TOTAL	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

Fou